ITEM DE PAUTA	3.4 Análise da Proposta de Programação do Plano de Ação - Orçamento 2023 do CAU/MG
INTERESSADO	CAU/MG.
ASSUNTO	Proposta de Programação do Plano de Ação - Orçamento 2023

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 189.3.4/2022

Delibera sobre a Proposta de Programação do Plano de Ação - Orçamento 2023 do CAU/MG 2022;

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 21 de novembro de 2022, realizada através de sistema híbrido – presencial e videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98º, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso VII, do art. 92º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o caput do art. 98 dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso I, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso V, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIV, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que a Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2023, foi confeccionada conforme as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento enviadas pelo CAU/BR;

Considerando que o CAU/MG decidiu acatar, para todas as receitas de arrecadação, as projeções confeccionadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR e que estas projeções estão dispostas nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2023;

Considerando que, analisada a Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2023, foi

verificada sua pertinência quanto às previsões das demandas, dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos e considerando todas as demais premissas apresentadas, discutidas e apreciadas na reunião.

DELIBEROU:

1. Aprovar a Proposta de Programação do Plano de Ação - Orçamento 2023 e encaminhar para o Plenário para análise e deliberação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 189.3.4/2022

Conselheiros Estaduais			**Votação**			
			Sim (a favor)	**Não (contra)**	**Abstenção**	**Ausência na votação**
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Márcio César Antunes Júnior	TITULAR	X			

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 21/11/2022 21:41:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CPFi-CAU/MG

Link Reunião – Participação Remota
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzJmMGVkYTktMGFkYi00NjYxLThjZmQtNmQzOTMyYjRlYWQ3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%227dbdb993-578d-4c74-bf12-4bab99ab626e%22%7d